



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1038/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2019.

O presente projeto, de autoria do Vereador Alessandro Guedes e outros, dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo.

A propositura estabelece que a Frente Parlamentar mencionada será composta por Vereadores e Vereadoras que a ela aderirem voluntariamente, e visará contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento dos feirantes e das feiras livres no Município.

A referida Frente Parlamentar produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios encontros, visando garantir a ampla divulgação para a sociedade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se discutir a precariedade que envolve as condições de existência das feiras e a insegurança do ponto de vista do trabalho e da geração de renda naqueles locais, bem como atender aos anseios da categoria dos feirantes, preocupada com a precariedade da infraestrutura existente nos seus locais de atuação na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer FAVORÁVEL ao presente projeto.

A análise dos dados relativos ao Serviço SP 156 no ano de 2019 revelou que as 1.396 manifestações de munícipes relativas ao assunto feiras livres corresponderam a apenas cerca de 0,12% das 1,13 milhões de manifestações feitas ao Serviço SP 156 naquele ano (ou aproximadamente uma em cada 807 manifestações).

O último dado disponível sobre o número de feiras livres na cidade refere-se ao ano de 2014 necessitando, portanto, de atualização.

Observamos que 11 das 31 Subprefeituras elencadas (os dados da atual Subprefeitura de Sapopemba ainda estavam vinculados à Subprefeitura da Vila Prudente) concentravam cerca de metade do total de feiras livres da cidade, com destaque para as Subprefeituras da Penha, Mooça, Itaquera, Ipiranga e Vila Prudente, que contavam com pouco mais de um quarto do total.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 07/10/2020.

Ver. ADILSON AMADEU (DEM)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. MARIO COVAS NETO (PODE)
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (MDB)
Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)
Ver. RODRIGO FONSECA (NOVO)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.